



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras	
Secretário da Unidade Requisitante: Luis Carlos Chesani Junior	Matrícula funcional: 8172-8
Responsável pela Demanda: Márcio Padilha da Silva	Matrícula funcional: 72083-6
E-Mail: marcio.padilha@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Cel: (55) 99675 8167
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:	
Planejamento – Nome: Luis Carlos Chesani Junior	Planejamento – Mat. funcional: Portaria nº 31.477/2025 Matrícula nº 8172-8
Fiscalização – Nome: Ibanez de Oliveira Rocha	Fiscalização – Mat. funcional: PORTARIA Nº PORTARIA Nº 32.250 DE 24 DE JULHO DE 2025 Matrícula nº 72230-8
Fiscalização – Nome: Luis Eduardo Vianna Pippi	Fiscalização – Mat. funcional: PORTARIA Nº PORTARIA Nº 32.250 DE 24 DE JULHO DE 2025 Matrícula nº 70572/3

Processo Administrativo Nº.: /2025



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus para veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras, incluindo motoniveladoras, retroescavadeiras e tratores.

Necessidade da contratação:

A contratação desses serviços é crucial para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota, otimizando a vida útil dos pneus e assegurando a continuidade das atividades da Secretaria. A recapagem e conserto são alternativas econômicas e sustentáveis, pois prolongam a durabilidade dos pneus em até 50% do seu custo de aquisição inicial.

Essa abordagem gera economia significativa aos cofres públicos, reduzindo a necessidade de compra de pneus novos e diluindo o investimento em um período mais longo.

Economia Financeira: Redução de custos em relação à compra de pneus novos.

Sustentabilidade Ambiental: Diminuição da quantidade de pneus descartados, contribuindo para a preservação ambiental, visto que a borracha leva cerca de 600 anos para se decompor.

Segurança Operacional: Garantia de que os pneus da frota estejam em condições ideais de uso, aumentando a segurança para os operadores e o bom funcionamento dos equipamentos.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATSER	Descrição	Und	Qtde
1	10170	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	Sv	02
2	10170	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 L25	Sv	08
3	10170	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 L24	Sv	01
4	10170	RECAPAGEM PNEU 12.5/80-18	Sv	01
5	10170	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L24	Sv	01
6	10170	RECAPAGEM DE PNEU 12.16.5	Sv	01
7	10170	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 L24	Sv	02

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa contratada deve atender aos seguintes critérios e condições para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos serviços:

1. Qualidade e Garantia do Serviço:

Garantia: O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços de recapagem, vulcanização e conserto, contados a partir da data de entrega e recebimento dos pneus.

Qualidade Técnica: Os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT e as melhores práticas do setor. Os materiais utilizados (borrachas, vulcanizantes, etc.) devem ser de alta qualidade, compatíveis com as especificações dos pneus de máquinas pesadas.

2. Qualificação Técnica e Operacional:

Equipamentos Adequados: A empresa deve possuir maquinário e equipamentos específicos para a execução dos serviços de recapagem e conserto de pneus de grande porte, garantindo a precisão e a segurança do processo.

Mão de Obra Qualificada: A equipe técnica deve ter experiência comprovada e capacitação para realizar os serviços, minimizando riscos e assegurando a durabilidade dos reparos.

3. Condições de Execução do Serviço:

Logística: O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte dos pneus da Secretaria



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Municipal de Obras até sua oficina e vice-versa, sem custo adicional, em veículo adequado e seguro.

Prazo de Execução: O serviço deve ser realizado em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a retirada dos pneus, salvo em casos de maior complexidade, a serem previamente acordados.

Identificação: Cada pneu reparado deverá ser devolvido com uma identificação clara do serviço realizado e da data de execução para fins de controle e garantia.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

NÃO SE APLICA Impactos Ambientais: Não se aplica. O processo de recapagem, por sua natureza, é uma prática sustentável que minimiza o descarte de resíduos.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 13 de Setembro de 2025.

Luis Carlos Chesani Junior

Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F4B-835D-795C-CC71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO PADILHA DA SILVA (CPF 947.XXX.XXX-00) em 13/09/2025 10:13:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 15/09/2025 06:37:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 30/09/2025 12:46:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 30/09/2025 12:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 30/09/2025 12:48:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/6F4B-835D-795C-CC71>